Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Setembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2190

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2271/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 3/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3/2020 SOLICITAÇÃO DE PROJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
Soloart Terraplenagem e Construções Ltda - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.859.733/0001-01, estabelecida em SCIA, 0, QD 12 CONJ 01 LT 16 - GUARA, BRASÍLIA – DF
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$320.826,15 (trezentos e vinte mil e oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.18.26.782.0006.1.030.4.4.90.51 - Pavimentação Asfaltica, Serviços em Ruas, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 17 de setembro de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:00AF8682

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 011/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a licitação **Tomada de Preço nº 011/2020,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO MAGABEIRA NA REGIÃO DA FAZ. BONSUCESSO, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 05 do mês de outubro de 2020**. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 17 de setembro de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:37156F68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 043/2020 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 14 de setembro de 2020.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **agosto de 2020**, compreendidos nos **dias 24, 25, 26 e 27,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:018FDAD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **GRAFICA MULTICOR LTDA**
Objeto: Aquisição de material de gráfico visando atender o enfrentamento do covid-19.
Valor Total: **4.950,00**
Vigência: **15/09/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:911C5BB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI**
Objeto: solicitação de máscaras N 95 para atender os profissionais da saúde no enfrentamento do covid-19.
Valor Total: **5.000,00**
Vigência: **02/09/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B4FD1249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **B SAAD COMERCIO ME**
Objeto: Aquisição de plásticos transparentes para atender a secretaria de saúde na confecção de aventais impermeável para serem utilizados no enfrentamento da covid-19.

Valor Total: **4.500,00**
Vigência: **14/09/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5B7F5F04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **OSIANA CASSIANO ARAUJO 70353220191**
Objeto: Aquisição de confecção de capotes plásticos para atender os profissionais de saúde no enfrentamento do covid-19.

Valor Total: **7.500,00**
Vigência: **14/09/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D492DE74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**
Objeto: Adesão a ata de registro de preço para futuras aquisições de equipamentos hospitalares, odontológicos e materiais de consumo destinados a atender as necessidades das unidades de saúde de Aragarças.
Valor Total: **12.597,00**
Vigência: **15/09/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:24C138B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
Objeto: aquisição de tiras de glicose g-tech para atender pacientes da atenção básica de saúde.

Valor Total: **5.837,40**
Vigência: **14/09/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:44C62CA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **NEOVIA PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA**
Objeto: Aquisição de máscaras, álcool, detergente e água sanitária para higienização visando atender o enfrentamento do covid-19.

Valor Total: **20.000,00**
Vigência: **14/09/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7D0B53AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratado (a): MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI.
CNPJ:32.506.205/0001-30
Valor Total: 46.800,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO.
Vigência: 17/09/2020 à 31/12/2020

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:16DE4A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GOIÁS**
Contratada: **V. S. V MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA**
Objeto: Aquisição de carteiras universitárias plásticas para atender as escolas municipais.

Valor Total: **47.520,00**
Vigência: **15/09/2020 a 31/12/2020**
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:39D330EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 206/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratada: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PREDIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor: 98.492,24.
Vigência: 02/09/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n°77/2020.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C9645D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DECRETO MUNICIPAL N°77/2020 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do processo de Dispensa n°563/2020, Objeto: Contratação de Empresa para Reforma de Prédios do Centro Administrativo do Município de Aragarças-GO.
Data: 16/**09/2020**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n°77/2020.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3668EFB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2020 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA EIRELI - ME.

TERMO ADITIVO N° 001/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2020 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA EIRELI - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.179.354/0001-97, Sediada na Rua Marechal Dutra, nº 52, Qd. 21, Lt. 26, Bairro Evereste – Niquelândia - GO, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o Senhor Thialles José de Moura, portador da carteira de identidade, nº 4.641.614-DGPC/GO e CPF nº 002776.521-03, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 25% do valor do contrato diante do aumento de vias que serão contempladas pelo projeto aumentando dessa maneira as horas de trabalho dos ajudantes e do encarregado objeto dessa contratação. Conforme Justificativa e Planilhas anexado no **processo 3248/2020.**

CLÁSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa para Prestação de serviços no fornecimento de mão de obra na execução dos serviços da operação tapa buraco com CBUQ e Micro revestimento Asfáltico a Frio (MRAF), em Ruas e Avenidas de diversos setores desta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes na planilha orçamentaria do TERMO DE REFERENCIA – anexo I do edital, que é parte integrante deste Edital. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VALOR ATUALIZADO	VALOR MEDIDO	SALDO DO CONTRATO ATUALIZADO
70.928,85	17.732,21	88.661,06	47.285,90	41.375,16

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – URBANISMO
03.16.15.452 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538 – SERVIÇOS URBANOS
03.16.15.452.1538.2154 – MANUTENÇÃO SECRETARIA AÇÃO URBANA

2020-**0263**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta – subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. VALOR GLOBAL - O Valor Global estimado deste é de R$ R$ 88.661,06 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos Sessenta e Um Reais e Seis Centavos).

Para efeito de empenho o valor e de **R$ 17.732,21 (Dezessete Mil Setecentos Trinta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 02 de Setembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

NIQFER Engenharia e Montagem Eletromecânica EIRELI - ME
CNPJ nº 13.179.354/0001-97
THIALLES JOSÉ DE MOURA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BD7129E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00751

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00751/2020
PROCESSO: N° 1468/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2020, ARP 005/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 46.800,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:326685E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01616/2020
PROCESSO: N° 3299/2020
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 64,32
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EC530391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01584/2020
PROCESSO: N° 3336/2020
CONTRATADA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 16.548,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B88BA1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01600/2020
PROCESSO: N° 3289/2020
CONTRATADA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.767,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CA68EE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01602/2020
PROCESSO: N° 3210/2020
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMÉSTICOS EIRELI.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 363,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A60B3D09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 310/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020"

"PORTARIA Nº 310/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para aquisição de serviço, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1655/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "HENRIQUE WLADIMIR DE VASCONCELOS EIRELI", CNPJ n. 22.724.193/0001-66, para fornecer serviços no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 (dezessete) de setembro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7F5F0B50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2020**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2020
OBJETO	Contratação de pessoa física para prestação de TÉCNICAS DE ENFERMAGEM para a prestação de serviços no sistema único de saúde de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.36
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**NILMA CARVALHO RIBEIRO**
CPF	**003.697.471-43**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**548/2020**
DATA DO CONTRATO	04 de setembro de 2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 04.09.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:421ED533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 550-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 550-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2020
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de prateleira de aço de 06 (seis) bandejas e arquivo para basta suspensa para 04 (quatro) gavetas para atender ao departamento de contabilidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**TW COMERCIO DE PAPEIS E INFORMATICA LTDA**
CNPJ	03.616.668/0001-56
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.515,00** (dezesseis mil quinhentos e quinze reais)
NÚMERO DO CONTRATO	550/2020
DATA DO CONTRATO	11/09/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 11.09.2020.

Campos Belos/GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:33BB6394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CARTA CONVITE Nº 01/2020
OBJETO	Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato n° 448/2020, parte integrante da Carta Convite nº. 01/2020, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME e a empresa YURI WILLIAM ALMEIDA SILVA-ME. Cujo o objeto é a contratação do serviço de extração de fotocópias e impressão, com fornecimento e instalação de máquinas copiadoras e impressoras em locais determinados pela Administração, os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, grampos, serviço de manutenção preventiva e corretiva.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**YURI WILLIAM ALMEIDA SILVA-ME**
CNPJ	19.454.673/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	553/2020
DATA DO CONTRATO	15/09/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 15.09.2020.

Campos Belos/GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6F0155E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020.

Assunto: DESERTA.

O Município de Castelândia, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação, referente a Tomada de Preços nº 001/2020, realizada no dia 14 de Agosto de 2020, às 08:00 horas, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na **pavimentação asfáltica com microdrenagem de 5.576,26 m² em ruas e avenidas do município de Castelândia (GO),** em conformidade com o contrato de repasse nº **868896/2018/MCIDADES/CAIXA**, foi declarada **DESERTA,** por não comparecimento de nenhuma empresa interessada para o certame, conforme ata da comissão de licitação, publicada no site: www.castelandia.go.gov.com.br .

Castelândia - Go, 14 de Agosto de 2020.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 014/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:94DDC016

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2020

RETIFICAÇÃO A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás,**TORNA PÚBLICO,**para conhecimento dos interessados, a**1ªRETIFICAÇÃO**ao Edital de Pregão Eletrônico n. 003/2020, publicado em 10/09/2020, que trata da aquisição de uma ambulância, um veículo tipo passeio e um micro-ônibus, especificamente quanto ao Anexo I, Item 1, Objeto 03 e Anexo I, Item 7.1, cujo inteiro teor encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Castelândia. Em razão da retificação, fica alterada para dia**05 de outubro de 2020 às 08h00min**a data para realização da sessão pública virtual do pregão.

Castelândia-GO, 17 de Setembro de 2020.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto N. 015/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:79FDE09D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 532/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Serviço Médico Hospitalar conforme processo nº 2020020013 ao Fundo Municipal de saúde,secretaria de saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Serviço Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: C.EM – CENTRO DE EXAMES MÉDICOS LTDA CNPJ: 04.104.554/0001 - 90 vencedora do **menor preço global** no Valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para**: Aquisição de Serviço Médico Hospitalar discriminado no Termo de Referência ,sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
04-0401-10-122-0052-2501-33.90.39
Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezessete Dias do mês de Setembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C82982ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 521/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material farmacológico diante a pandemia de COVID-19, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de SULFATO DE HDROXICLOROQUINA para suprir as necessidades do Centro de Atendimento à Covid.
Considerando que a aquisição dos produtos é uma **necessidade urgente** e se faz necessária para que os pacientes que se encontram acometidos do vírus possam dar continuidade no tratamento conforme prescrição médica.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de Março de 2020, sendo tal aquisição imprescindível para os trabalhos da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 08.593.573/0001-88, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 264,80 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para aquisição de medicamento, para atender as necessidades do ***Fundo Municipal de Saúde***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:A3CC487C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de teste sorológico para Covid-19 destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de TESTE DE SOROLOGIA ELISA PARA SARS-CoV-2 para suprir as necessidades do **Centro de Atendimento à Covid-19** e também para atender a demanda do **Departamento de Análises Clínicas do Hospital Municipal**.
Considerando que a aquisição do material atenderá os indivíduos que recorrerem ao Centro para a realização de exame Sorológico e juntamente a coleta do seu sangue, o qual será testado clinicamente pelos funcionários do laboratório municipal.
Considerando ainda que a aquisição é uma **necessidade urgente**, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme Decreto nº 14.374, de 16 de março de 2020, e que tal aquisição é imprescindível para os trabalhos da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.137.950/0001-62, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades do ***Fundo Municipal de Saúde***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:45B389C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº. 409/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA VIEIRA DA LUZ

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a locação de um "STAND" climatizado com 45.5m², sendo 8,5m x 5m com 4 salas separadas (com portas de entrada e saída), para triagem 2x5, consultório 3x5, coleta 2x5 e depósito 1,5x5. 03 equipamentos de ar condicionado, 03 pias, instalação elétrica em todas as salas (com tomadas e lâmpadas), 01 mesas e 02 cadeiras em cada sal, altura 2,20m, piso antiderrapante adequado, em conformidade com todas as exigências constantes das normas de vigilância sanitária.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

Início: 17/09/2020
Término: 17/11/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:91E96C2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 534/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição Material Hospitalar Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto Com Reservatório para atender Pacientes do Centro Especializado em Sars-CoV-2 Covid 19, Conforme Processo Nº 202007512 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Material Hospitalar Máscara de Oxigênio de Alta Concentração Adulto Com Reservatório** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 16.917.181/0001-55 vencedora do

menor preço global totalizado em R$ 1.499,50 (Um Mil Quatrocentos Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos) para: Aquisição de Material Hospitalar Máscara de Oxigênio **de Alta Concentração Adulto Com Reservatório dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Dezesete** Dias do Mês de Setembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:592E8A25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 084/2019, que em relação ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020 (Processo nº 3622/2020), tipo menor preço por item, foram registrados os preços das empresas THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA – ME e MARCELO HENRIQUE C. FARIA – ME, por terem apresentados após a etapa de lances e negociação, as propostas mais vantajosas para a municipalidade. Na etapa de análise dos documentos referentes a habilitação jurídica as referidas empresas foram habilitadas por atenderem o instrumento convocatório. Na ocasião participaram da sessão referente a presente licitação às empresas THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ nº 27.315.947/0001-48, que teve o valor global registrado de R$ 285.357,41 e MARCELO HENRIQUE C. FARIA – ME – CNPJ nº 08.111.011/0001-50, que teve o valor global registrado de R$ 474.098,90. Não houve manifestação quanto ao interesse de recorrer.

Guaraíta/GO, 17 de setembro de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:5426B663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°044/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 30/09/2020 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando- **AQUISIÇÃO FUTURA DE SEGURO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Setembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4EEB8B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°045/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 30/09/2020 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando- **AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Setembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7B4F9E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°046/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 01/10/2020 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Setembro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0ACF2179

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PORTARIA Nº 245/2020 - IPORÁ-GO., 22 DE JULHO DE 2020

"Cede Servidor público para exercício de função, junto ao CIM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL, e dá outras providencias".

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, o nos termos do disposto no artigo 42 e seus parágrafos, e ainda, artigo 43 e seu parágrafo único, ambos da Lei Complementar n° 001/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporá) e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.741/2019 de 21 de maio de 2019, autoriza o Ingresso do Município de Iporá no Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM da Associação dos Municípios do Médio Araguaia - AMMA,

DECRETA:
Artigo 1º - O município de Iporá cede por 10(dez) horas semanais, que serão cumpridas de forma que atendam às necessidades do CIM – Consórcio Intermunicipal Multimodal, CNPJ 37.116.706/0001-23, para o período de 22 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020 a servidora pública Sra. **LILIANE ALVES VIEIRA,** matricula 1353, CPF 017.330.701-92, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, simbologia CLASSE I, pertencente ao quadro de servidores efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Meio Ambiente - SEMADES, com os ônus para o Município de Iporá.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3697AB3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS)**, inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03.
CONTRATADO: **REGINALDO LUIZ DIAS,** inscrito no CPF n° 577.781.591-04.
Objeto: Contratação para prestação de serviços de transporte de passageiros, sendo 01 (um) veículos com capacidade de até 04 (quatro) passageiros mais o condutor, devendo a contratada fornecer o motorista para conduzir, por quilômetros rodados, para atender demanda existente, no transporte de passageiros (pacientes) residentes nos assentamentos (zona rural) para tratamento médico na cidade de Montividiu do Norte – GO, para atender a Secretaria Municipal Saúde de Montividiu do Norte/GO.
Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores, através do Pregão Presencial n° 019/2020.
Vigência: 15/09/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R$ 17.442,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).
Data de Assinatura: 15/09/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D61A8214

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº431/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de insumos adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:269301E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº530/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de equipamentos para processamento de dados adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:957A1E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº529/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de setembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2806443A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 065/2020.
Valor: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 017/2020
Partes: **O MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS (**CGC nº 01.799.683/0001-51) E A EMPRESA TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA (CNPJ nº 28.567.438/0001-75).
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Um Veiculo automotor tipo Van, para transporte de passageiros destinado a manutenção das atividades do Município de Mutunópolis.

Vigência: 17/09/2020 a 17/10/2020.
Data da Assinatura: 17/09/2020

Mutunópolis-Go, 17 de setembro de 2020.

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:1CE12B9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 066/2020

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, através desta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2020, que tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ com demarcação, corte e remoção da área danificada, preparação do solo e imprimação e aplicação da capa com compactação em diversas ruas, avenidas do Município de Nerópolis-GO. Com data de abertura da sessão para o dia 25/09/2020 às 08:00hs, **FICA ADIADA** "***Sine die***", em razão de alterações editalicias, sendo necessária a retificação do Edital para posterior publicação e designação de nova sessão.

Nerópolis-GO, aos 17 de setembro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:22E39A16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1987/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.252,46 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:7B2AE816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2045/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: RAJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 90,89 (NOVENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:5A64ECF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2044/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE CONSULTA PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CLINICA SÃO JERONIMO LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 100,00 (CEM REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A453E4F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 161/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 161/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00884/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 161/2017, FIRMADO AOS 03(TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. N. 17/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3. 3.90.36.032-06** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36, FICHA: 044-06** (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36, FICHA 044-06** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **GLAYCE CRISTINA SANTOS DE MORAES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F46A0C9E

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 133/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE/DO OUTRO LADO, A **SRA. MIRLENE GURGEL MONTE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **MIRLENE GURGEL MONTE**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 3.760,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 0**1 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. MIRLENE GURGEL MONTE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EB0B869A

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 135/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, O **SR. SAMUEL PEREIRA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA **SAMUEL PEREIRA SILVA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OIO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.504,00 (UM MIL QUINHETOS E QUATRO REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR. SAMUEL PEREIRA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:840488A0

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 1342020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0005147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, O **SRA. IARA PEREIRA GUIMARÃES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA **IARA PEREIRA GUIMARÃES**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. IARA PEREIRA GUIMARÃES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5B83D733

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 140/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 140/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, O **SRA. PRISCILLA BONIFACIO MARTINS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA **PRISCILLA BONIFACIO MARTINS**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS

AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. PRISCILLA BONIFACIO MARTINS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:35ACEE6C

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 48/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2° TERMO ADITIVO E NA CLÁUSULA SÉTIMA (ALTERAÇÃO DADA PELO 2º TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMS N. 48/2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONTRATO FMS N. 48/2018, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019", **LEIA-SE:** "CONTRATO FMS N. 48/2019, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019"; E NA CLÁUSULA SÉTIMA PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "1° TERMO ADITIVO" **LEIA-SE:** "2°TERMO ADITIVO", RAZÃO PELA QUAL A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO **DO 2° TERMO ADITIVO**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5FBF5C5F

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 130/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 130/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, O **SR. BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO FARMACÊUTICO **BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR. BRUNO DE ANDRADE RODRIGUES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A233E80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DÉCIMA SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

Às 09:00hs do dia 17 de setembro de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o Presidente da CPL LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, STEPHANIA GOMES DOURADO, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2020, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

ENFERMEIRO(A): VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA, CPF 307.658.461-87, PROCESSO 3597/2020.

FARMACÊUTICO(A): GLEICIELY BARBOSA DA SILVA, CPF 041.388.701-48, PROCESSO 3633/2020.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

ENFERMEIRO(A): VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA, CPF 307.658.461-87, PROCESSO 3597/2020.

FARMACÊUTICO(A): GLEICIELY BARBOSA DA SILVA, CPF 041.388.701-48, PROCESSO 3633/2020.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

STEPHANIA GOMES DOURADO

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EDDF10C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.147/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.147/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4849/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 247/2020 E PARECER JURÍDICO N. 732/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA (PARA A BOMBA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO CONJUNTO CASTELO BRANCO, PARA QUE NÃO FALTE AGUA NO MESMO QUANDO DA FALTA/QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA/MEDIANTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EA00A54B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 - SESSÃO Nº 002

Processo	:	1392/2020
Objeto	:	Eventual fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal gasoso para suprir a necessidade da Secretária Municipal da Saúde.

1 - Abertura da Sessão
Às 08:00 horas do dia 17 de setembro de 2020, reuniram-se na sala LICITAÇÕES E CONTRATOS o Pregoeiro RAFAEL FREITAS DE SOUSA e os membros da Equipe de Apoio LEIDIANE VITORINO DE SOUZA, LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA, designados pelo Decreto nº 121, de 07/08/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 004, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 16/2020, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Considerações
No dia e hora marcada, após uma tolerância de 15 minutos, não compareceu nenhum Licitante. Motivo pelo qual o presente certame foi declarado **DESERTO** pelo(a) Pregoeiro(a).

3 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

4 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

LEIDIANE VITORINO DE SOUZA
Equipe de Apoio

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6EA16784

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REPUBLICAÇÃO Nº 016/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 121 de 07 de Agosto de 2020, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **06 de Outubro de 2020**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a eventual fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal gasoso para suprir a necessidade da Secretária Municipal da Saúde, processada nos autos 1392/2020. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 17 de Setembro de 2020.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:247AC530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – FMS

PROCESSO: 153
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 15:19H (Quinze horas e dezenove minutos) do dia 17 de Setembro de 2020, a Comissão julgadora para o processo de nº. 01/2020 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente – **Denise Loverde Peres, membros: Grazielle Vasconcelos Tasinaffo e Nataly Furtado Bortolotti** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2020,** expedido em **27 de Janeiro de 2020.**

Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.

VAGAS: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1869/2020	09/09/2020	13:32	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS	NATALIA SANTOS PEREIRA

Em seguida passou-se a análise dos documentos protocolos pelos interessados ao credenciamento, sendo analisada a documentação dos seguintes interessados:

PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM PONTUAÇÃO MERITÓRIA.

3.1 **VAGAS: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS**

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	Pontuação
1869/2020	09/09/2020	13:32H	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS	NATALIA SANTOS PEREIRA	0,2

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO 17 de Setembro de 2020.

DENISE LOVERDE PERES
Presidente

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Membro

NATALY FURTADO BORTOLOTTI
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DCEA70BF

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

Processo Administrativo: 816/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	04	Horas	Propaganda Volante "Divulgação da Campanha do Setembro Amarelo – Prevenção ao Suicídio".	50,00	200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**200,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 200,00** (Duzentos reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1079ED8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020.

"Declara dispensável de licitação para de aquisição de medicamentos, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para a aquisição a pronta entrega de medicamentos nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser executado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, para a aquisição a ser firmado com **PRO REMEDIOS DIST. PRODUTOS COSM. EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ: nº 05.159.591/0001-68,** com endereço a Rua São Paulo nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde, Goiás – CEP: 75.900-036, conforme proposta apresentada totalizando o valor **R$ 14.391,30 (quatorze mil**

trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), para Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, com utilização de recursos municipais e dotação orçamentária 10.302.052.2.055 3.3.90.30.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Petrolina de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 021/2020, para a aquisição de medicamentos da empresa **PRO REMEDIOS DIST. PRODUTOS COSM. EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ: nº 05.159.591/0001-68,** com endereço a Rua São Paulo nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde, Goiás – CEP: 75.900-036, conforme proposta apresentada totalizando o valor **R$ 14.391,30 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos),** para PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, sem vínculo contratual, onde a aquisição será a pronta entrega, nos termos do Termo de Referência.

Gabinete do Secretário Municipal de Petrolina de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (14/09/2020).

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:3334D0B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
8º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019
8º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2962/2019; Pregão Presencial nº 040/2019; Ata de Registro de Preços Nº 012/2019; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POSSE/GO CNPJ 07.892.711; Contratada: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 06.065.614/0001-38 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do preço dos itens: Luva Estéril 6,5; Luva Estéril 7,0; Luva Estéril 7,5; Luva Estéril 8,0, Luva Estéril 8,5; Luva Procedimentos G, Luva Procedimentos M, Luva Procedimentos P; Luva Procedimentos PP; Oxímetro de dedo Digital 1.1; Sonda Foley 2 vias N16; Dexametasona 2mg/ml; Gliconato de Cálcio 10%; Glicose 50%; Midazolam 1mg INJ ambos da Ata de Registro de Preços nº 012/2019, oriundos do Pregão Presencial nº 040/2019, Processo Administrativo nº 2962/2020, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços supra mencionado. Vigência: Mantenha se inalterada; **VALOR R$ 51.327,21 (Cinquenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, AGNALDO DO CARMO CHAGAS** – SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; Data de Assinatura: 05/08/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:564A378F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
14º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019
14º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2962/2019; Pregão Presencial nº 040/2019; Ata de Registro de Preços Nº 012/2019; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POSSE/GO CNPJ 07.892.711; Contratada: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 06.065.614/0001-38 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do preço dos itens: Luva Procedimento G; Luva Procedimento M; Luva Procedimento P; Luva Procedimento PP ambos da Ata de Registro de Preços nº 012/2019, oriundos do Pregão Presencial nº 040/2019, Processo Administrativo nº 2962/2020, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços supra mencionado. Vigência: Mantenha se inalterada; **VALOR R$ 80.248,66 (Oitenta mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, AGNALDO DO CARMO CHAGAS** – SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; Data de Assinatura: 02/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:89E1E71F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N.260/2020

Processo nº 3637/2020; Contrato de Credenciamento Nº 260/2020: DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Distratada: VICTOR DA SILVA NERIS CPF: 011.886.261-83; OBJETO: rescisão do instrumento contratual nº 260/2020, firmado em 01 de junho de 2020, que tinha como objeto: a prestação de serviços profissionais de saúde como médico de atenção na Estratégia e Saúde da Família – ESF Clarísmino Ribeiro Gouveia Sr. Doca e outras unidades de acordo com as necessidades da secretaria de saúde, para prestar os seguintes procedimentos; consulta educativa, consulta com grupos na comunidade, consulta com observação, consulta em clínica médica, consulta de pré-natal, consulta obstétricas, consulta ginecológica, pequenas lesões/oele mucosa, saturas e etc. Como Clínico Geral: plantão e sobreaviso na Unidade Hospitalar e outras unidades ; **VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 31/07/2020; VALOR GLOBAL: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)**. Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – DISTRATANTE, VICTOR DA SILVA NERIS – DISTRATADA, Data de Assinatura: 31/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B271C575

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.370/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.103/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2020

Processo nº 3977/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 370/2020: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: SODILETRA PAINÉIS LTDA - ME CNPJ: 08.366.667/0001-14 Objeto: Aquisição de 70 (SETENTA) unidades de placas de sinalização de trânsito, para uso nas vias deste município, sendo elas: Avenida JK com seguimento na Avenida Lécio Panobianco, nas mediações da Policlínica, entre outras localidades, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura: **VIGENCIA: 01/09/2020 a 13/11/2020 VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).** Signatários: **Wilton Barbosa de Andrade** – **Prefeito Municipal de Posse, Letícia Vieira de Melo Brito –** Sodiletra Painéis LTDA, Data de Assinatura: 01/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:974FB9B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
A Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Norte torna público para conhecimento dos interessados que realizara, em sua sede, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 11.947/2009, do *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)* Chamamento Público da Agricultura Familiar para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos dias **18/09 até 28/09 de 2020**, das 08h00min às 17h00min horas. Copia do Edital e informações no endereço acima e no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 17/09/2020.

EUZA REGINA MARQUES
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:7215F13C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
DISPENSA INEXIBILIDADE 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4363/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 13430860001-18, Endereço; **AV RAMIRO TEIXEIRA**, nº 01, Centro, Serranópolis – GO.CEP: **75.820-000,** pelo neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **TÁRCIO DUTRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º 762.205.321-04 e no RG sob o n.º 3320396 SSP-GO, residente e domiciliado em Serranópolis-GO, denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado **Marcela Matos Chastinet Mesquita,** brasileira, Casada, Administradora – matricula 260025317, portador da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 027.722.015-70, e o Sr. **Sr. Gustavo Giraldes Bettoni,** Brasileiro, Casado, Administrador – matricula 357114, portador do CPF n° 003.773.439-35, e cédula de identidade n°39471558 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia (Oi Fixo TOP) na modalidade de aquisição, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis/GO.

ENDEREÇO INSTALAÇÃO;
Rua Joaquim Maneco, nº 01, Centro, CEP 85.820-000, Serranópolis/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO
O presente contrato é assinado baseado no artigo 25, inciso I da lei n° 8.666/93, **Art.25 – É inexigível a lic itação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
O valor a ser pago pela contratação mensal é de **R$ 191,57 (Cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) POR LINHA.** Abaixo valores detalhados.

SERVIÇO	VALOR MENSAL POR ACESSO	QUANT. DE ACESSOS	VALOR MENSAL	QUANT. DE MESES
OI MAIS FIXO TOP	R$ 191,57	01	R$ 191,57	12
TAXA DE ADESÃO	R$ 120,00	01	R$ 12,00	10

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.418,84 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Contratante efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação das faturas e que estejam devidamente dentro dos valores especificados na clausula terceira, do presente contrato referente ao serviço fixo.

Parágrafo Primeiro – O não pagamento da Nota Fiscal/ Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes sanções: a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso; b) juros de mora de 1% (um por cento) a.m; e c) Correção Monetária, calculada pro rata die, com base na variação do IGP-DI (FGV)

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 22.07.12.361.2006.2.019 – 3.3.90.39 – Ficha 18

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços objeto do contrato através da Administração**.**

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a)Prestar os seguintes serviços por linha:
Ligações ilimitadas para locais e DDD, para qualquer fixo e móvel do Brasil ((Para ligações interurbana sem cobrança adicional: somente com o CSP 31 na região 1 e 3 e com o CSP 14 na região 2).
Não estão inclusas chamadas para portais de voz, provedores de internet, centrais de atendimento, resgate de mensagens em caixas postais e serviços de notícias, entretenimento via telefone, 102, chamadas de em conferência, siga-me e chamadas destinadas a códigos das séries 300, 500 e 900.
b) - Prestar os serviços/atendimentos na forma e condições avençadas;
c) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
d) - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

e) – Responsabilizar-se pelo bom funcionamento;
f) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;
g) – Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.
h) – O prazo para efetivação dar-se-á em até de 5 a 15 dias, após assinatura do Contrato.
- Se houver Mudança de Endereço o valor cobrado é de R$: 36,92 (por acesso). Sujeito ao estudo de viabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO
O presente contrato poderá ser recindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei n° 8.666/93, ou por interesse público. A solicitação de cancelamento/rescisão deverá ocorrer por meio de formalização por escrito, via formulário, e-mail ou ofício. No caso de cancelamento/rescisão em prazo inferior ao discriminado nas condições pactuadas em instrumento contratual, aplicar-se-á as penalidades previstas nas Fichas de Pedido. A solicitação de cancelamento/rescisão deverá ocorrer por meio de formalização por escrito, via formulário, e-mail ou ofício.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGENCIA
A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou por até 60 meses. Em caso de rescisão, antecedendo ao prazo mínimo de vigência, contrato sujeito à cobrança de multa pro - rata.
Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei n° 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do **MUNICIPIO DO** CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1° da lei n°8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca do contratante, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serranópolis/GO,., aos 17 dias do mês Agosto de 2020.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA
Contratada

GUSTAVO GIRALDES BETTONI
Contratado PDA 20181099868

Publicado por:
Guilherme Gonçalves Braga
Código Identificador:2268F74F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

O Município de Trindade, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 009/200 de 06 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020, através do processo nº 2020036508, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE ACESSO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **1º de outubro de 2020, as 14h00min**. O edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitações e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, lotes 03, 04, 05, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade-GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade, 17 de setembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:515E829B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2020**, através do processo nº 2020036847, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**,de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **1º de outubro de 2020, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de setembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:F2EB3220

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

O Município de Trindade, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 009/200 de 06 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020, através do processo nº 2020036860, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO PARA CONTROLE TECNOLOGICO DAS OBRAS DE ASFALTO NOVO/RECAPEAMENTO (ASFALTO USINADO A FRIO-**

MICRO REVESTIMENTO) E MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **02 de outubro de 2020, as 09h00min**. O edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitações e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, lotes 03, 04, 05, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade-GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade, 17 de setembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:284FBD36

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO "P" Nº 772/2020

DECRETO "P" Nº 772/2020 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VALTENCIR DIVINO DA SILVA JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA-2**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 16 de setembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:05B83322

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 694/20

PORTARIA Nº 694/20. DE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a interrupção da licença-prêmio da servidora que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.035.415, por este ato,

Considerando o pedido de interrupção do gozo da licença prêmio, concedida na Portaria nº 511/20, motivado pela composição dos vencimentos durante o afastamento, com a suspensão do recebimento da Gratificação de Regência;

Considerando que a servidora não teve conhecimento da suspensão do benefício para usufruto da licença prêmio,

RESOLVE:

I – Fica autorizada excepcionalmente a interrupção da licença prêmio da servidora **GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA**, a pedido, a partir do reingresso as suas atividades laborais, ficando a cargo da beneficiária promover a remarcação do período remanescente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:41F0F3F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 695/20

PORTARIA Nº 695/20. DE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a interrupção da licença-prêmio da servidora que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.035.429, por este ato,

Considerando o pedido de interrupção do gozo da licença prêmio, concedida na Portaria nº 616/20, motivado pela composição dos vencimentos durante o afastamento, com a suspensão do recebimento da Gratificação de Regência;

Considerando que a servidora não teve conhecimento da suspensão do benefício para usufruto da licença prêmio,

RESOLVE:

I – Fica autorizada excepcionalmente a interrupção da licença prêmio da servidora **ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA**, a pedido, a partir do reingresso as suas atividades laborais, ficando a cargo da beneficiária promover a remarcação do período remanescente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:973DC7C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 696/20.

PORTARIA Nº 696/20. DE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a interrupção da licença-prêmio da servidora que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207

e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.035.554, por este ato,

Considerando o pedido de interrupção do gozo da licença prêmio, concedida na Portaria nº 506/20, motivado pela composição dos vencimentos durante o afastamento, com a suspensão do recebimento da Gratificação de Regência;

Considerando que a servidora não teve conhecimento da suspensão do benefício para usufruto da licença prêmio,

RESOLVE:

I – Fica autorizada excepcionalmente a interrupção da licença prêmio da servidora **ELZENI CASSIANO RIBEIRO**, a pedido, a partir do reingresso as suas atividades laborais, ficando a cargo da beneficiária promover a remarcação do período remanescente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:81A800A8

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trindade e o secretário municipal de gestão e planejamento, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando expressamente o cumprimento da Sentença Judicial expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Trindade, 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental;

Considerando que a documentação da impetrante não foi apresentada conforme exigido em Edital do Concurso Público;

Considerando que a impetrante não compareceu à Junta Médica Oficial do Município para provar a sua capacidade física e mental de conformidade com o estabelecido em Edital;

RESOLVE

I – Convocar a impetrante para se apresentar na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trindade no dia 21 de setembro de 2020 das 08h00min ás 11h30min e das 13h30min ás 16h30min, localizada na Av. Moises Batista, Nº 199, 3º Andar, Sala 08-09, Centro, a fim de relacionar a documentação estabelecida em Edital, bem como ser encaminhada a realização de perícia médica e receber esclarecimentos necessários com vista ao provimento do cargo para a qual fora aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de ENGENHEIRO CIVIL.

II – Convocar especificamente a impetrante FERNANDA COSTA ARAÚJO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4800097 DGPC/GO e CPF nº 012.565.091-40, residente e domiciliada na Rua A-4, Quadra 14, Lote 05, Setor Sul, Trindade (GO), classificada em 02º (segundo) lugar em concurso realizado, conforme cumprimento da Sentença Judicial expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Trindade, 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental, que manifesta pelo deferimento do chamamento imediato da candidata.

Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Trindade – Go, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

JANIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:18431FE3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 771/2020

DECRETO "P" Nº 771/2020 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. TANIA MARIA PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 16 de setembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CCA94D8F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 775/2020

DECRETO "P" Nº 775/2020 DE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020036636, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. ROSILENE FERREIRA DA VEIGA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A500776B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 774/2020

DECRETO "P" Nº 774/2020 DE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VALDINEY DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA-2**, a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CFCD9308

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 773/2020

DECRETO "P" Nº 773/2020 DE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. YGOR ANDERSON BATISTA LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 17 de setembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C8AD9E8C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 690/20

PORTARIA Nº 690/20. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

Considerando o Parecer de nº 606/2020, no processo de nº 2.020.033.598 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 02/09/2020, ao (a) servidor (a):

I – LOURIVAL VITAL DA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos e 17 (dezessete) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.020.033.598.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23E314C5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 691/20

PORTARIA Nº 691/20. DE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.030.978.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 576/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JULIANA GOMES RODRIGUES AMORIM,** cargo efetivo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 21.11.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:642BC3D4

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 692/20

PORTARIA Nº 692/20. DE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.028.386.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 537/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **BIANCA MOREIRA XAVIER DE SOUZA,** cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02.11.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C0EA776E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 693/20

PORTARIA Nº 693/20. DE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.028.271.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 536/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JORCILENE PEREIRA DUTRA,** cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E7DBC815

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30/09/2020 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de Medicamento para Farmácia Básica Municipal de Gameleira de Goiás Unidade Básica de Saúde Dona Odete, Unidade Básica de Saúde Georgina Auxiliadora de Morais, conforme proposta 20200001005698, do Fundo a Fundo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 17 de setembro de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:B85202DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 01/10/2020 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de Medicamento para Farmácia Básica Municipal de Gameleira de Goiás Unidade Básica de Saúde Dona Odete, Unidade Básica de Saúde Georgina Auxiliadora de Morais, conforme proposta 202000010006783, do Fundo a Fundo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 17 de setembro de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:6C0D3473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 05/10/2020 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de Medicamento para Farmácia Básica Municipal de Gameleira de Goiás Unidade Básica de Saúde Dona Odete, Unidade Básica de Saúde Georgina Auxiliadora de Morais, conforme proposta 20200001005698, do Fundo a Fundo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 17 de setembro de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:8BF6CD51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 06/10/2020 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de Equipamentos para o trabalho de prevenção ao combate ao COVID-19, Unidade Básica de Saúde Dona Odete, Unidade Básica de Saúde Georgina Auxiliadora de Morais, conforme proposta 202000010009032, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 17 de setembro de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:494F5436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o trabalho de prevenção ao combate ao COVID-19, Unidade Básica de Saúde Dona Odete, Unidade Básica de Saúde Georgina Auxiliadora de Morais, conforme proposta 202000010009032.
Contratada: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**
Item: 01
Valor: 4.030,00
Contratada: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**
Item: 02
Valor: 29.900,00
Prazo de Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico 019/2020
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:24017128

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, processo licitatório nº 268/2020, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Sra. Pregoeira, nomeado pelo Decreto 1104 de 29 de abril de 2020, expedida aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar às proponentes vencedoras:

Objeto:		REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Empresa:		WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI			**CNPJ/CPF:**		09.188.196/0001-64
Representante:		WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA			**CPF:**		714.702.121-53
Status:		Sócio			**Microempresa:**		Sim
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	ABACAXI	UN	INATURA	1.020,0000	4,9000	4.998,0000
1	2	ABOBORA CABOTIA	KG	INATURA	130,0000	2,8000	364,0000
1	3	ABOBRINHA VERDE	UN	INATURA	142,0000	2,9000	411,8000
1	5	ACHOCOLATADO EM PÓ 2KG	UN	ADORELE	696,0000	19,0000	13.224,0000
1	7	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	UN	UNIÃO	112,0000	3,7000	414,4000
1	8	ADOÇANTE 100ML	UN	ADOCIL	18,0000	2,2000	39,6000
1	11	ALFACE	MAÇO	INATURA	450,0000	1,5000	675,0000

1	12	ALHO	KG	INATURA	350,0000	23,0000	8.050,0000
1	17	ATUM LATA 170GR	UN	ROBINSON CRUZOL	32,0000	4,5000	144,0000
1	19	AZEITONA	UN	PONZON	120,0000	8,5000	1.020,0000
1	20	BACON	KG	BELLO	146,0000	22,0000	3.212,0000
1	23	BANANA DA TERRA	KG	INATURA	110,0000	4,2000	462,0000
1	24	BANANA MAÇA	KG	INATURA	578,0000	2,4000	1.387,2000
1	25	BATATA DOCE	KG	INATURA	715,0000	3,3000	2.359,5000
1	26	BATATA INGLESA	KG	INATURA	1.030,0000	2,7000	2.781,0000
1	27	BATATA PALHA 1 KG	UN	SLIGT	190,0000	6,5000	1.235,0000
1	28	BERINJELA	KG	INATURA	412,0000	2,9000	1.194,8000
1	29	BETERRABA	KG	INATURA	510,0000	3,2000	1.632,0000
1	36	BOMBOM 1 KG	PCT	LACTA	140,0000	31,0000	4.340,0000
1	41	CANELA EM PÓ 30G	UN	PONZAN	212,0000	1,5000	318,0000
1	45	CEBOLA	KG	INATURA	348,0000	3,5000	1.218,0000
1	46	CENOURA	KG	INATURA	548,0000	2,9500	1.616,6000
1	49	CHEIRO VERDE	MAÇO	INATURA	170,0000	2,0000	340,0000
1	50	CHOCOLATE GRANULADO 150 G	UN	PONZON	220,0000	2,6000	572,0000
1	52	CHUCHU	KG	INATURA	320,0000	2,7000	864,0000
1	54	COLORAU 100 G	UN	PONZON	120,0000	2,1000	252,0000
1	55	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE	UN	TIO JORGE	130,0000	2,6000	338,0000
1	56	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO	PCT	TIO JORGE	130,0000	2,6000	338,0000
1	57	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FRANGO	PCT	TIO JORGE	130,0000	2,6000	338,0000
1	58	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA	PCT	TIO JJORGE	130,0000	2,6000	338,0000
1	59	COUVE FLOR	KG	TIO JORGE	220,0000	5,5500	1.221,0000
1	60	COUVE MANTEIGA	MAÇO	INATURA	320,0000	3,0000	960,0000
1	62	CRAVO	PCT	PONZON	255,0000	2,5000	637,5000
1	63	CREME DE CEBOLA 250 G	UN	PONZON	115,0000	3,4000	391,0000
1	65	ERVA DOCE 1 KG	UN	PONZON	230,0000	29,0000	6.670,0000
1	66	ERVILHA EM CONSERVA	UN	OLÉ	115,0000	2,1000	241,5000
1	67	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML	UN	CIPERA	118,0000	2,9000	342,2000
1	71	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UN	CRISTAL	1.096,0000	3,0000	3.288,0000
1	72	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01	UN	GRÃO DOURADO	530,0000	5,6000	2.968,0000
1	73	FEIJÃO PRETO TIPO 01	UN	GRÃO DOURADO	310,0000	5,6000	1.736,0000
1	77	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	BELLO	600,0000	5,8000	3.480,0000
1	78	FUBÁ DE MILHO	UN	PONZON	216,0000	1,8000	388,8000
1	80	GENGIBRE	KG	INATURA	70,0000	11,9000	833,0000
1	84	IOGURTE NATURAL 170GR	UN	FRUTOP	150,0000	2,0000	300,0000
1	85	JILÓ	KG	INATURA	60,0000	3,8000	228,0000
1	87	LARANJA	KG	INATURA	880,0000	1,7000	1.496,0000
1	89	LEITE DE COCO 200 ML	UN	NORDESTE	180,0000	2,1000	378,0000
1	94	LINGUIÇA CALABRESA	KG	OURO	320,0000	15,5000	4.960,0000
1	95	LINGUIÇA MISTA	KG	PERDIGÃO	630,0000	15,9000	10.017,0000
1	97	MAÇA	KG	INATURA	290,0000	5,9000	1.711,0000
1	98	MACARRÃO DE OVOS TIPO AVE MARIA	UN	EMEGÊ	440,0000	2,6000	1.144,0000
1	102	MAMÃO	KG	INATURA	150,0000	2,8500	427,5000
1	103	MANDIOCA	KG	INATURA	450,0000	3,2000	1.440,0000
1	104	MARACUJA	KG	INATURA	70,0000	6,2000	434,0000
1	106	MASSA PARA LASANHA 500 G	UN	CRISTAL	120,0000	3,4000	408,0000
1	107	MELANCIA MÉDIA	KG	INATURA	300,0000	1,7800	534,0000
1	108	MELÃO	KG	INATURA	170,0000	5,7500	977,5000
1	112	MILHO VERDE EM ESPIGA	PCT	INATURA	130,0000	4,2000	546,0000
1	114	NOZ NOSCADA EM PO 60GR	UN	PONZON	15,0000	4,0000	60,0000
1	116	OREGANO 30GR	UN	PONZON	85,0000	1,0000	85,0000
1	117	OVO DE GALINHA	DZ	INATURA	920,0000	5,0000	4.600,0000
1	118	PALMITO INTEIRO 300G DRENADO	UN	ITAIPU	60,0000	10,2000	612,0000
1	119	PÃO DE FORMA	PCT	DI NAPOLI	160,0000	5,7000	912,0000
1	121	PEPINO	KG	INATURA	210,0000	2,6500	556,5000
1	122	PERA NACIONAL	KG	INATURA	120,0000	6,9800	837,6000
1	123	PIMENTA CALABRESA 60GR	UN	PONZON	55,0000	1,9000	104,5000
1	124	PIMENTA VERDE	KG	INATURA	80,0000	17,0000	1.360,0000
1	125	PIMENTÃO	KG	INATURA	160,0000	2,8500	456,0000
1	136	QUIABO	KG	INATURA	108,0000	4,9500	534,6000
1	137	REFRIGERANTE SABOR COLA	UN	SABORAKI	350,0000	2,9900	1.046,5000
1	138	REFRIGERANTE SABOR GUARANA	UN	SABORAKI	350,0000	2,9900	1.046,5000
1	139	REFRIGERANTE SABOR LARANJA	UN	SABORAKI	300,0000	2,9900	897,0000
1	140	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO	UN	SABORAKI	300,0000	2,9900	897,0000
1	141	REPOLHO VERDE	KG	INATURA	290,0000	1,8800	545,2000
1	142	SAL REFINADO (IODADO) 1 KG.	UN	GOBO	162,0000	1,0000	162,0000
1	145	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA	UN	DA FRUTA	160,0000	3,2000	512,0000
1	150	TOMATE	KG	INATURA	410,0000	2,5000	1.025,0000
1	152	UVA RUBI	KG	INATURA	230,0000	8,2000	1.886,0000
1	153	VAGEM (VERDINHA)	KG	INATURA	260,0000	4,2000	1.092,0000
Total							**121.862,3000**

Empresa:		BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA			**CNPJ/CPF:**	29.462.840/0001-58	
Representante:		BRUNO DE SOUZA BERETTA			**CPF:**	915.231.171-68	
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	47	CHÁ MATE (250 G)	UN	RICCO	346,0000	5,5000	1.903,0000
1	82	IOGURTE DE COCO 150GR	UN	LA BORGES	200,0000	1,9000	380,0000
1	83	IOGURTE MORANGO 150GR	UN	LA BORGES	200,0000	1,9000	380,0000
1	91	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1LT	LITRO	LABORGES	36.000,0000	4,2000	151.200,0000
1	134	QUEIJO RALADO	KG	SÃO FRANSCISCO	360,0000	14,5000	5.220,0000
Total							**159.083,0000**
Empresa:		RAQUEL LUIZA DE ANDRADE			**CNPJ/CPF:**	07.158.186/0001-50	
Representante:		ADIVAINI GONÇALVES DE MACEDO			**CPF:**	618.278.601-97	
Status:		Com Procuração			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**

1	4	AÇAFRÃO	UN	TIO JORGE	92,0000	1,3000	119,6000
1	6	AÇUCAR GRANULADO 5KG.	UN	VALE CRISTAL	267,0000	10,4000	2.776,8000
1	9	ÁGUA MINERAL COM GAS	UN	SABORAKI	870,0000	1,3900	1.209,3000
1	10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	UN	SABORAKI	2.110,0000	1,0500	2.215,5000
1	13	AMENDOIM PCT 500GR	UN	PACHA	230,0000	7,2900	1.676,7000
1	14	AMIDO DE MILHO CX 1KG	UN	QUALIMAX	168,0000	7,0900	1.191,1200
1	15	ANILINA LIQUIDA 10 ML	UN	CAROL	32,0000	4,7000	150,4000
1	16	ARROZ PCT 5 KG	UN	PEQUI	1.048,0000	15,5500	16.296,4000
1	18	AZEITE DE OLIVA	UN	MARIA	46,0000	4,0500	186,3000
1	21	BALA MACIA SABORES DIVERSOS	PCT	ERLAN	160,0000	4,7400	758,4000
1	22	BALA SABOR DOCE DE LEITE	PCT	IBARE	145,0000	9,8400	1.426,8000
1	30	BICARBONATO DE SÓDIO 30G	UN	SOL	70,0000	1,1800	82,6000
1	31	BOLACHA TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	UN	SULLPER	310,0000	4,1000	1.271,0000
1	32	BOLACHA SALGADA INTEGRAL	PCT	SALT	210,0000	4,2000	882,0000
1	33	BOLACHA CREAM CRACKER	PCT	AMANDA	148,0000	7,4900	1.108,5200
1	34	BOLACHA DE LEITE DOCE	PCT	NINFA	150,0000	2,8900	433,5000
1	35	BOLACHA DE MAIZENA	UN	NINFA	150,0000	2,8900	433,5000
1	37	CAFÉ MOIDO	UN	RIO CLARO 500 G	1.000,0000	7,0000	7.000,0000
1	38	CALDO DE CARNE 6X1	UN	ARISCO	110,0000	1,2900	141,9000
1	39	CALDO DE GALINHA 6X1	UN	ARISCO	110,0000	1,2900	141,9000
1	40	CANELA EM CASCA 500 G	UN	TIO JORGE	458,0000	19,1600	8.775,2800
1	43	CARNE SUÍNA COM OSSO	KG	ESTRELA	1.020,0000	15,4500	15.759,0000
1	48	CHANTILLY 1 LT	UN	AMELIA	160,0000	11,6500	1.864,0000
1	51	CHOCOLATE WAFER 20X1	CX	HIPOPO	320,0000	0,9900	316,8000
1	53	COCO RALADO PURO	UN	BELCOCO	448,0000	2,1500	963,2000
1	61	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	SUPER FRANGO	1.596,0000	6,5500	10.453,8000
1	64	CREME DE LEITE	UN	ITALAC	560,0000	2,6900	1.506,4000
1	68	EXTRATO DE TOMATE 860 G	UN	GOIALE	556,0000	6,9900	3.886,4400
1	69	FARINHA DE MANDIOCA	UN	AMAFIL	512,0000	3,6900	1.889,2800
1	70	FARINHA DE MILHO 1 KG	UN	SINHA	308,0000	3,1100	957,8800
1	74	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO 10 G	UN	FLESHIMMANN	310,0000	0,8900	275,9000
1	75	FERMENTO QUÍMICO	UN	PO ROYAL	310,0000	2,6200	812,2000
1	76	FOLHA DE LOURO 30 G	UN	TIO JORGE	82,0000	1,4900	122,1800
1	79	GELATINA EM PÓ	UN	FLESHIMMANN	420,0000	0.9900	415,8000
1	81	GRANOLA 1 KG	UN	FRUTOS DA TERRA	20,0000	15,3600	307,2000
1	86	KETCHUP 400 ML	UN	CIABOM	15,0000	3,0900	46,3500
1	88	LEITE CONDENSADO 395GR	UN	MARAJOARA	546,0000	4,1500	2.265,9000
1	90	LEITE EM PÓ	UN	ITAMBE	150,0000	13,1300	1.969,5000
1	92	LEITE UHT INTEGRAL 1 LT	UN	MARAJOARA	740,0000	4,7400	3.507,6000
1	93	LENTILHA	UN	sinha	10,0000	4,7500	47,5000
1	96	LINGUIÇA TOSCANA	KG	ESTRELA	330,0000	15,4000	5.082,0000
1	99	MACARRÃO ESPAGUETE	UN	CRISTAL	299,0000	2,5500	762,4500
1	100	MACARRÃO PARAFUSO	UN	CRISTAL	400,0000	2,5500	1.020,0000
1	101	MAIONESE 500 G	UN	QUERO	270,0000	3,2600	880,2000
1	105	MARGARINA 1KG	UN	SOYA	460,0000	6,5300	3.003,8000
1	109	MILHO CANJICA AMARELA 500GR	UN	PACHA	320,0000	1,8500	592,0000
1	110	MILHO DE PIPOCA	UN	PACHA	400,0000	2,5500	1.020,0000
1	111	MILHO VERDE EM CONSERVA	UN	QUERO	130,0000	2,1500	279,5000
1	113	MORTADELA DEFUMADA	KG	ESTRELA	90,0000	17,4900	1.574,1000
1	115	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UN	SOYA	1.100,0000	4,6600	5.126,0000
1	120	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	OURO	1.096,0000	6,4900	7.113,0400
1	126	PIRULITO	PCT	FLOPITO	180,0000	5,8500	1.053,0000
1	127	POLVILHO AZEDO	UN	CAIPIRA	319,0000	5,2900	1.687,5100
1	128	POLVILHO DOCE	UN	CAIPIRA	500,0000	4,3800	2.190,0000
1	129	PREPARO PARA BOLO SABOR FUBA	UN	ITALAC	74,0000	3,4300	253,8200
1	130	PREPARO PARA BOLO SABOR CHOCOLATE	UN	ITALAC	75,0000	3,4300	257,2500
1	131	PREPARO PARA BOLO SABOR COCO	UN	ITALAC	75,0000	3,4300	257,2500
1	132	PREPARO PARA BOLO SABOR LARANJA	UN	ITALAC	75,0000	3,4300	257,2500
1	133	PRESUNTO	KG	ESTRELA	460,0000	15,4000	7.084,0000
1	135	QUEIJO MUÇARELA	KG	CAÇU	610,0000	30,9000	18.849,0000
1	143	SALSICHA	KG	ESTRELA	542,0000	6,6000	3.577,2000
1	144	SARDINHA	UN	ESTRELA	340,0000	3,5700	1.213,8000
1	146	SUCO DE CAIXA SABOR UVA	UN	DA FRUTA 1L	340,0000	3,2400	1.101,6000
1	147	TEMPERO COMPLETO 1 KG	UN	ARISCO	42,0000	8,9400	375,4800
1	148	CALDO DE CARNE 12X1	UN	MAGI	110,0000	2,3600	259,6000
1	149	CALDO DE GALINHA 12X1	UN	MAGI	110,0000	2,3600	259,6000
1	151	TRIGO PARA QUIBE 500G	UN	PACHA	310,0000	3,3600	1.041,6000
1	154	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	UN	NEVAL	215,0000	1,8500	397,7500
Total							**162.213,2500**

Empresa:		REILLER GARCIA MACHADO			**CNPJ/CPF:**	17.790.600/0001-01	
Representante:		REILLER GARCIA MACHADO			**CPF:**	972.595.431-91	
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	42	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	KG	Boi Poré	4.100,0000	18,4000	75.440,0000
1	44	CARNE SUÍNA SEM OSSO	KG	Estrela	1.020,0000	15,9500	16.269,0000
Total							**91.709,0000**
Total Geral							**534.867,5500**

O fornecimento dos itens em que foram classificadas em primeiro lugar consta da respectiva Ata e respectivo valor, visto que os preços ofertados estão em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **17** dias do mês de **setembro** do ano de **2020**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C1CE4BF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Emulsão Asfáltica de RL1C, que serão utilizadas no ano de 2020.
Processo Licitatório Nº: 59/2020
Processo Adm. Nº: 3061/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 14:00 horas do dia 11/09/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio LORENA ALVES RODRIGUES E STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 485/2020, de 19/08/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 59/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: COMERCIAL SUDOESTE EIRELI CPF/CNPJ:36.613.427/0001-02 ENDEREÇO: Rua C69, 211, - SET SUDOESTE – GOIANIA-GO. FONE:6281179233 EMAIL:comercialsudoestego@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VICTOR HUGO DE SOUSA OLIVEIRA CPF: 706.238.801-72

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Emulsão Asfáltica de RL1C, que serão utilizadas no ano de 2020.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SUDOESTE EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	40,0000	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	NACIONAL	2.380,0000	95.200,0000
TOTAL:						**95.200,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **059/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **059/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **059/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **11/09/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 17 de setembro de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):

COMERCIAL SUDOESTE EIRELI
CNPJ:36.613.427/0001-02

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:23291E16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 219/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 219/2020

Processo Administrativo: 4907/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender Secretaria de Administração.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Prestação de Serviços de Publicação "Aviso de Tomada de Preços nº 015/2020."	1.980,90	1.980,90
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**1.980,90**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.980,90** (Um mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1F493B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 220/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 220/2020

Processo Administrativo: 4908/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender Secretaria de Administração.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Prestação de Serviços de Publicação "Aviso de anulação de Tomada de Preços nº 003/2020."	1.681,73	1.681,73
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**1.681,73**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.681,73** (Um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de Setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:07C191FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 217/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 217/2020

Processo Administrativo: 4905/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOSOFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A **CNPJ:** 01.536.754.0001-23					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Prestação de Serviços de Publicação do Aviso Pregão Eletrônico nº 015/2020."	140,00	140,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**140,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 140,00 (**Cento e quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de setembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A134A0B3

